



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 05/2025

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com o secretário de obras analise a possibilidade de adquirir, através dos meios pertinentes, uma grade niveladora de terra.

Justificativa:

Tal indicação é justificada uma vez que a grade niveladora, como o próprio nome já diz, nivela o solo após o uso da grade aradora. Ela tem por função quebrar os torrões deixados, tornando o solo uniforme e livre de irregularidades. A grade niveladora é responsável por deixar o solo mais uniforme, proporcionando melhor eficiência na semeadura e distribuição de fertilizantes.

Vale ressaltar que esse implemento agrícola é menor e mais leve, colaborando assim para um desempenho rápido das atividades, podendo atender muitos produtores rurais no nosso Município.

Paiva/MG, 12 de fevereiro de 2025.


Francisco de Assis Maurício
Vereador

PROTOCOLO 11393
Livro 02
Folhas 261
Data 12 / 02 / 2025
Responsável 